

CIRCUITO MUNDIAL

2026

BENEFÍCIOS, NORMAS E
PROCEDIMENTOS

Sumário

1. Participação.....	2
2. Inscrições nas competições.....	2
3. Condições de Elegibilidade	2
4. Apoio Logístico	3
5. Transporte Aéreo	4
6. Hospedagem.....	5
7. Alimentação.....	7
8. Lesão na etapa	8
9. Substituição e Cancelamento.....	8
10. Wild Card	10
11. Credenciamento e Transporte.....	10
12. Uniformes e Patrocinadores.....	11
13. Disposições Gerais	12

1. **PARTICIPAÇÃO**

A Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) publica as normas e procedimentos com a finalidade de orientar os convocados/representantes para as Seleções Brasileiras de Voleibol de Praia e aqueles que pretendem participar de etapas internacionais quanto aos procedimentos desportivos, disciplinares e administrativos a serem observados quando estiverem representando o Brasil em competições.

2. **INSCRIÇÃO NAS COMPETIÇÕES**

A inscrição para uma possível participação/convocação nas etapas do Circuito Mundial deverá ser feita através do link abaixo:

<http://www.evolleyball.efficaz.com.br/#!/index>

Neste site, estarão apenas as inscrições para as etapas Elite e Challenge. Para as etapas *Future*, cada dupla terá de enviar a solicitação para a CBV, através do e-mail selecoespraia@volei.org.br.

Haverá um prazo para inscrição no site da CBV, apenas para conhecimento da CBV sobre as duplas que tem intenção de participar das etapas, mas qualquer time poderá se inscrever fora do prazo, desde que a inscrição ainda esteja aberta na FIVB. Qualquer pedido de inscrição fora do prazo deverá ser feito via e-mail.

3. **CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA UTILIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS CBV**

- 3.1. A elegibilidade de qualquer atleta, e técnico, para utilização de benefícios oferecidos pela CBV, descritos na sequência, assim como a indicação ao Wild Card (nas competições organizadas no Brasil) passa por uma **APROVAÇÃO** da equipe Técnica da CBV. A Comissão Técnica da CBV avaliará o plano de trabalho da equipe apontando aspectos técnicos, físicos, logísticos e comportamentais que queira estabelecer com a equipe. Aspectos como o desempenho esportivo nas competições nacionais e internacionais, comprometimento com o plano proposto, respeito ao código de conduta e ética da CBV perante sua comissão, conduta em eventos esportivos e não esportivos, atingimento de indicadores esportivos e físicos individuais estabelecidos previamente com a Comissão Técnica da CBV, dar acesso às

informações das suas equipes, treinar no mesmo centro de treinamento farão parte deste plano e serão avaliadas para confirmar a elegibilidade.

- 3.2. A CBV tem o direito de não aprovar o apoio a equipes que não estejam de acordo com os objetivos estratégicos e de performance da CBV, mesmo que estejam entre as três melhores do ranking para qualquer etapa.
- 3.3. Separação de duplas e/ou qualquer mudança de dupla e no planejamento deverá ser comunicado a Comissão técnica da CBV, e que caberá uma nova avaliação para validar ou não o auxílio, mesmo que a nova formação ou planejamento coloque a equipe dentro dos critérios de elegibilidade para receber o investimento da CBV. A CBV poderá não apoiar times recém-formados durante a temporada do Circuito Mundial, mesmo que a equipe esteja no torneio principal do evento. Esta decisão será do Comitê de Vôlei de Praia da CBV, e a dupla será informada assim que a decisão estiver tomada. Neste caso, a CBV poderá optar em não conceder o benefício a qualquer outra dupla
- 3.4. A comissão avaliadora será constituída por 1 membro da Comissão Técnica Permanente da CBV e 2 membros da Diretoria/Gerência de Vôlei de Praia da CBV.
- 3.5. Atleta ou treinador que desrespeitar o código de ética e de agir de maneira desrespeitosa com outros atletas, árbitros, treinadores e outras pessoas poderão ter seus benefícios cortados imediatamente e ficar a temporada inteira sem o acesso ao benefício, mesmo que esteja no ranking.

4. **APOIO LOGISTICO**

- 4.1. Baseado no histórico recente de resultados em competições e ranking final da temporada de 2025, o apoio logístico será disponibilizado para até 3 duplas por gênero sendo distribuídas da seguinte forma:

Feminino: para as **duas** duplas mais bem ranqueadas no ranking de entradas da FIVB por etapa Elite, e para **uma** dupla de decisão técnica da CBV.

Masculino: para **a** dupla mais bem ranqueada no ranking de entradas da FIVB por etapa Elite, e para **duas** duplas de decisão técnica da CBV.

Apoio será para os(as) dois(uas) atletas e um treinador por dupla.

Critérios para seleção das duplas por critério técnico da CBV:

- Resultados recentes em competições internacionais.
- Regularidade de desempenho (não apenas picos ou participações esporádicas)
- Evolução de resultados frente aos mesmos adversários das demais equipes.
- Participações nas etapas do Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia.
- Projeção para o ciclo até os Jogos Olímpicos de 2028
- Alinhamento de participação em competições de acordo com os objetivos de performance da CBV.
- Aprovação do plano esportivo da equipe.
- Disponibilidade para ações promocionais do voleibol organizadas pela CBV.

4.2. A divulgação das duplas indicadas para o apoio através de decisão técnica da CBV para cada etapa será no dia seguinte ao término das inscrições.

4.3. Em caso de duas equipes terem o mesmo treinador (podendo ser uma dupla masculina e uma feminina ou duas do mesmo gênero), as duplas não terão o benefício de mais um membro de comissão técnica.

5. TRANSPORTE AÉREO

5.1. A CBV arcará com os custos de transporte aéreo internacional e nacional para os atletas e treinadores contemplados, de acordo com o item 4.1 e 4. 2.. Cada time deverá preencher um formulário que será enviado por e-mail com os locais de saída serão definidos. Serão apenas do local de residência e retornando para o local de residência, a não ser que seja um bloco grande.

5.2. Os voos serão escolhidos pela CBV de acordo com o princípio da economicidade e sem necessidade de consulta prévia as equipes, mas serão discutidos com as equipes beneficiadas.

5.3. Em relação à passagem aérea com chegada antes do previsto, a CBV poderá comprar o bilhete aéreo, desde que o valor seja igual ou inferior ao do dia previsto para a viagem. Esta solicitação deverá ser feita pelas equipes com até 50 (cinquenta) dias de antecedência.

- 5.4. Os times terão prazos para responder os e-mails sobre programação de viagem para uma etapa. Qualquer resposta fora do prazo será avaliada e poderá não ser atendida.
- 5.5. Os cartões de embarque deverão ser enviados por e-mail ou WhatsApp a CBV pelas equipes, ou enviados ao responsável da CBV, que acompanhará a delegação nas etapas, desde que cada equipe tenha validado este procedimento com o responsável da CBV. O envio deverá acontecer nos respectivos dias de viagem e os da volta até, no máximo 03 (três) dias úteis pós etapa. Caso não seja enviado, o beneficiário deverá ressarcir a CBV em valor integral da passagem.
- 5.6. Caso os cartões de embarque não sejam entregues, e nem o reembolso seja feito, a CBV bloqueará os benefícios até a normalização da prestação de contas. Benefícios não regularizados de anos anteriores serão considerados e inviabilizarão apoio até regularização.
- 5.7. A CBV não arcará com os custos de alteração de passagem. A CBV ajudará com as alterações no que tange fazer os contatos, mas não com os custos.
- 5.8. Caso uma equipe fique impossibilitada de viajar e a passagem já tenha sido emitida, a CBV não arcará e nem reembolsará despesas com o transporte aéreo para ou da equipe subsequente do ranking.
- 5.9. Em casos de **no-show** ou não utilização dos voos comprados pela CBV, o beneficiário deverá ressarcir o valor, e ficará impossibilitado de receber qualquer apoio até que a devolução seja feita.
- 5.10. Em caso de não haver justificativa médica (comprovada por documentos médicos ou outros motivos de força maior) para solicitação de exclusão, a equipe deverá ressarcir a CBV do valor integral da passagem aérea. Benefícios não regularizados de anos anteriores serão considerados e inviabilizarão apoio até regularização.
- 5.11. No caso da justificativa ser por lesão, todos os laudos deverão ser enviados para selecoespraia@volei.org.br que enviará ao Comitê de saúde da CBV para validação ou não.
- 5.12. Em caso de separação de dupla anterior a uma viagem que já esteja pronta, os beneficiários deverão fazer o ressarcimento a CBV de todas as passagens aéreas.

5.13. Em caso de desistência de uma equipe mais bem ranqueada, a dupla que subirá no ranking não será beneficiada.

5.14. Casos omissos neste item serão avaliados e de decisão da CBV.

6. HOSPEDAGEM

6.1. A CBV fornecerá a cada time um quarto duplo e um single (um para os(as) atletas e um para seu treinador(a) com, no máximo 7 (sete) diárias para o quarto do treinador e até 5 (cinco) para os atletas que estiverem no torneio principal. Para os times que estiverem no Qualifying, serão concedidos, no máximo 8 (oito) diárias para o quarto do treinador e até 6 (seis) para os atletas.

6.2. Caso o time queira chegar alguns dias antes, o mesmo deverá fazer a reserva e se responsabilizar pelo pagamento das diárias.

6.3. Para atletas ou comissão técnica que já estiverem no exterior para a disputa de etapa anterior ou qualquer outra ação não apoiada pela CBV, a diária de hospedagem começará na segunda-feira da semana do apoio do evento da CBV. Independente do torneio que disputará (Qualifying ou Main Draw).

6.4. Toda e qualquer despesa extra será de responsabilidade das equipes/atletas.

6.5. A CBV se responsabilizará apenas pelo pagamento dos quartos, entretanto, caso seja solicitado pelo hotel um cartão caução para eventuais despesas, o cartão fornecido deverá ser de algum atleta/treinador, que ficará no quarto e não o cartão da CBV.

6.6. Em caso de desistência de uma equipe com apoio da CBV, a dupla que subirá no ranking não será beneficiada e nem terá direito a qualquer reembolso de eventuais despesas.

6.7. Em caso de retorno antecipado, os beneficiários deverão ressarcir a CBV, caso o quarto esteja pago até a data de retorno.

6.8. Em casos de **no-show** da reserva feita pela CBV, o beneficiário deverá ressarcir o valor, e ficará impossibilitado de receber qualquer apoio até que a devolução seja feita.

6.9. Em caso de separação de dupla anterior a viagem e a CBV já tiver efetuado o pagamento das diárias de hospedagem, os beneficiários deverão fazer o ressarcimento a CBV integral das despesas.

6.10. Casos omissos neste item serão avaliados e de decisão da CBV.

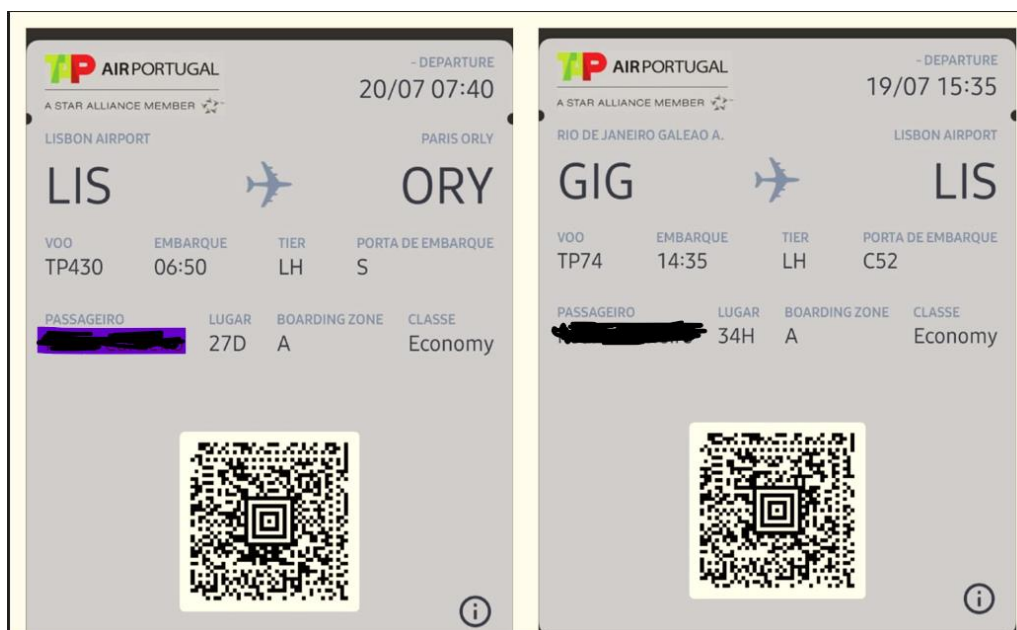
7. ALIMENTAÇÃO

- 7.1.** A CBV será responsável por repassar a verba de alimentação (cartão corporativo VTM individual) dos convocados durante as etapas. O mesmo cartão valerá para o ano inteiro, a não ser que seja informado diferente pela unidade de vôlei de praia.
- 7.2.** Os beneficiados deverão assinar um recibo comprovando o recebimento do recurso para cada etapa.
- 7.3.** Para comprovação das diárias de alimentação fornecidas pela CBV, os beneficiários deverão entregar todos os cartões de embarque (sem exceção, mesmo os que não foram comprados pela CBV) por meio de foto legível. Se tiver recebido diária, será necessário enviar o cartão de embarque.
- 7.4.** Para atletas ou comissão técnica que já estiverem no exterior para a disputa de etapa anterior ou qualquer outra ação não apoiada pela CBV, a diária começará na segunda-feira da semana do apoio do evento da CBV.
- 7.5.** Para atletas ou comissão técnica que residam na cidade onde será sediado o evento, não haverá pagamento de diária de alimentação, pois a prestação de contas é feita através dos tickets de embarque de ida e volta e não será possível apresentar. Sendo assim, atletas e treinador(a) terão direito a almoçar e jantar nos restaurantes oficiais da competição.
- 7.6.** Todo beneficiário tem até 03 (três) dias úteis pós etapa para entregar os bilhetes referentes aos trechos voados. Caso não seja feito, a CBV bloqueará os valores de alimentação para as etapas seguintes. Esses valores somente serão liberados após a entrega dos cartões de embarque.
- 7.7.** No caso de retornar antes da data prevista e já tiver recebido o valor correspondente as diárias de alimentação para o período todo, o valor do dia em que não esteve pela CBV será removido do cartão de alimentação do beneficiário. Caso essa diária já tenha sido utilizada, o beneficiário deverá devolver a CBV o valor em dólares, reais ou euros, a ser estabelecido pela CBV, de acordo com a taxa do adiantamento da compra da moeda estrangeira.
- 7.8.** Em caso de desistência de uma equipe mais bem ranqueada, a dupla que subiria no ranking não será beneficiada e nem terá direito a qualquer reembolso de possíveis despesas.
- 7.9.** Casos omissos neste item serão avaliados e de decisão da CBV.

Modelo de foto do ticket de embarque



Ou



Devolveremos os tickets caso venham separados.

8. **EM CASO DE LESÃO NA ETAPA**

- 8.1. Em caso de lesão de uma equipe antes do início da etapa (já estando na cidade onde será realizada), a CBV manterá o benefício para a dupla até que a mesma retorne ao Brasil ou se mantenha no exterior (no caso de impossibilidade de retornar ao Brasil). A CBV não arcará com os custos da dupla mais bem

ranqueada que subiria no ranking e nem fará qualquer tipo de reembolso de despesas. O custo de alteração deverá ser de cada equipe.

8.2. Casos omissos neste item serão avaliados e de decisão da CBV.

9. SUBSTITUIÇÃO E CANCELAMENTO

9.1. Para qualquer solicitação de cancelamento de inscrição ou substituição para as etapas do Circuito Mundial, a solicitação deverá ser enviada por e-mail para selecoespraia@volei.org.br.

9.2. O atleta substituto não receberá os benefícios da CBV, caso a logística tenha sido providenciada para o atleta que estava no benefício originalmente.

9.3. A CBV terá até 48 horas depois do recebimento das informações para enviar a FIVB. Essa documentação deverá ser enviada entre as 09:00 e 17:30, de segunda a sexta, horário de expediente da CBV. Qualquer solicitação fora deste horário será considerada como recebido no dia seguinte (D+2). Sendo assim, o formulário deverá ser enviado com antecedência.

9.4. Para solicitar cancelamento de um time ou substituição de algum atleta, a dupla deverá ser enviar o formulário BVB 03 devidamente preenchido, incluindo a justificativa pelo qual solicita a exclusão ou substituição. Enviaremos a FIVB mesmo sem documentação suporte, e a dupla estará sujeita as sanções previstas no regulamento da FIVB.

9.5. Regras para solicitação de exclusão FIVB

9.5.1. Para não haver qualquer multa, a solicitação deverá ser feita antes da publicação da lista de confirmação das equipes pela FIVB, ou seja, tem de ser feita com -30 dias para o início do torneio Qualifying.

9.5.2. Após a publicação, a equipe estará sujeita as sanções, caso não apresentem comprovante de compra de passagem aérea e atestado médico em inglês. Para maiores informações, acessar o regulamento geral da FIVB, através do link: https://www.fivb.com/-/media/2022/2022_fivb_bvb_sport_operations_manual_updated_jun_e_29.pdf?la=en&hash=3B49AB6270C8D5B2DEA18C78759B0B97

10. WILD CARD

10.1. Eventos no Brasil

Os Wild Cards para as etapas a serem realizadas no Brasil serão de decisão da CBV. O ranking de entradas será prioridade, entretanto a CBV levará em consideração os seguintes fatores: histórico recente de resultados, atletas que apresentem potencial e que tenham demonstrado comprometimento com os objetivos de performance, e atletas de potencial que tenham ficado longo período inativo devido a recuperação de lesão.

Para eventuais dúvidas, favor entrar em contato através do e-mail selecoespraia@volei.org.br.

10.2. Eventos fora do Brasil

10.2.1. Para qualquer solicitação de Wild Card para as etapas do Circuito Mundial, a solicitação deverá ser feita pelo e-mail selecoespraia@volei.org.br com a devida justificativa de solicitação mesmo que em português.

10.2.2. A CBV terá até 48 horas depois do recebimento das informações para enviar a FIVB. Essa documentação deverá ser enviada entre as 09:00 e 17:30, de segunda a sexta, horário de expediente da CBV. Qualquer solicitação fora deste horário será considerada como recebido no dia seguinte (D+2). Sendo assim, o formulário deverá ser enviado com antecedência.

11. CREDENCIAMENTO E TRANSPORTE

11.1. A CBV é responsável por solicitar credenciamento e transporte dos membros de comissão técnica aos promotores dos eventos para os times do apoio, sem a necessidade de solicitação por parte das equipes.

11.2. Casos omissos neste item serão avaliados e de decisão da CBV.

12. UNIFORMES E PATROCINADORES

Todos(as) atletas deverão entregar as contrapartidas de uniforme conforme informações abaixo.

Adulta feminina de vôlei de praia:

As duplas deverão aplicar a marca do patrocinador oficial de acordo com as informações abaixo:

- a) As duplas deverão aplicar a marca do patrocinador oficial da CBV: (i) na frente do sunguini de uma das atletas e (ii) na parte de trás da outra, no tamanho 7x7cm ou outro tamanho indicado pela CBV. Não serão aceitas logomarcas menores que o tamanho indicado. (como tem sido feito).
- b) Em caso de utilização de shorts, a marca deverá ser aplicada (ii) em um dos lados, no tamanho 7x7cm ou outro tamanho indicado pela CBV. O mesmo valerá para leggings que não sejam as fornecidas pela CBV.
- c) No caso de indisponibilidade das propriedades citadas acima, em função de compromisso assumido, anterior ao contrato, entre as atletas com outro patrocinador, a posição da aplicação da marca do PATROCINADOR poderá ser sugerida pelas duplas e sujeita à aprovação.

Adulta masculina de vôlei de praia:

- d) As duplas deverão aplicar a marca do patrocinador oficial da CBV: (i) na frente da bermuda e (ii) em um dos lados, no tamanho 7x7cm ou outro tamanho indicado pela CBV. Não serão aceitas logomarcas menores que o tamanho indicado.
- e) No caso de indisponibilidade das propriedades citadas acima, em função de compromisso assumido, anterior ao contrato, entre os atletas com outro patrocinador, a posição da aplicação da marca do PATROCINADOR poderá ser sugerida pelas duplas e sujeita à aprovação.

Todo layout deverá ser enviado previamente à CBV.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Caberá à Confederação Brasileira de Voleibol o direito de uso de imagens das equipes, vídeos ou cenas de jogos durante o período dos jogos ou de permanência no local onde a seleção estiver concentrada, inclusive para efeito de divulgação, publicidade ou propaganda.

Todos os atletas deverão assinar um termo de compromisso, que será enviado após a confirmação de participação.

Todos os convocados das Seleções Brasileiras deverão ser conhecedores do Código de Ética desportiva.